



REGULAMENTO FESTIVAL enCantar (2020)

O Festival enCantar é uma iniciativa que promove a visibilidade de músicos gaúchos e abre portas para que cantores e cantoras ampliem suas vozes no mercado do Rio Grande do Sul. A proposta foi idealizada pelo palestrante e empresário Otelio Drebes, criador de uma das maiores redes de varejo da região Sul do Brasil, a Lebes. Dividido em duas categorias, adulto e kids, o Festival valoriza os profissionais da música e fornece premiação em dinheiro, além de uma janela de divulgação que envolve redes sociais e uma transmissão ao vivo para os finalistas, com tudo custeado pela organização do evento. Os prêmios variam entre R\$ 1.500,00 e R\$ 6.000,00. Em sua composição, também serão doados alimentos não perecíveis para entidades filantrópicas, conforme disposto abaixo.

1. OBJETIVO

O Festival enCantar tem como objetivo promover, dar visibilidade e abrir portas a músicos gaúchos, que não tenham carreira estabelecida e/ou consagrada profissionalmente no âmbito estadual e nacional, para que ampliem suas vozes no mercado do Rio Grande do Sul, bem como espalhar na música sentimentos de alegria, felicidade e união.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão participar músicos em formato acústico, representados em solo ou dupla, com música autoral ou cover.

2.2 O Festival é exclusivo para músicos que não tenham carreira estabelecida e/ou consagrada profissionalmente, no âmbito estadual e nacional.

2.3 Para participar, o participante deverá produzir um vídeo, na horizontal, de no máximo 03 (três) minutos e 30 (trinta) segundos apresentando o seu material. O vídeo deverá ser postado em modo não listado no canal pessoal do(s) candidato(s) no *YouTube*.

2.4 O Festival enCantar é exclusivo para músicos residentes no Rio Grande do Sul. A coordenação do Festival pode, a qualquer momento, solicitar a comprovação de endereço de residência e/ou domicílio para o(s) participante(s) ou seu(s) representante(s) legal(is), no caso de menoridade.

2.5 O link gerado na URL da barra de endereço deverá ser copiado e inserido na ficha de inscrição, disponível no site www.oteliodrebes.com.br/festivalencantar/inscricao.

2.6 Passo a passo para produção do vídeo está disponível no site www.oteliodrebes.com.br/festivalencantar.

3. DAS CATEGORIAS

3.1 KIDS – Participantes com idade até 16 anos completos ou a completar no ano de 2020. Modalidade solo ou dupla.

3.2 ADULTO – Acima de 16 anos sem idade limite. Modalidade solo ou dupla.

3.3 É necessário que tenha sempre, pelo menos, um intérprete vocal. Para o acompanhamento da voz, o uso de *playback* é permitido, como fundo musical.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e estarão abertas a partir do dia 24 de agosto de 2020, através do site www.oteliodrebes.com.br/festivalencantar/inscricao.

4.2 O encerramento das inscrições será dia 13 de setembro de 2020, às 23h59.

4.3 A ficha de inscrição estará disponível no site www.oteliodrebes.com.br/festivalencantar/inscricao.

4.4 O participante poderá ter até duas músicas inscritas no Festival, sendo que, obrigatoriamente, uma inscrição na modalidade solo e outra em dupla. Caso o mesmo participante fique nas duas modalidades como finalista, a inscrição com a menor quantidade de votos será eliminada, passando assim a classificação para o participante seguinte.

4.5 A música inscrita, se autoral, poderá ser usada de forma gratuita, pelo Festival enCantar, para fins de execução e/ou divulgação durante ou posterior a data de encerramento do Festival. Caso a organização considere necessária, poderá, a qualquer momento, solicitar uma declaração em vídeo de liberação para execução pública e ainda uma declaração por escrito.

4.6 No caso de inscrições autorais, a organização não necessita de nenhuma cedência de fonograma e/ou cessão de direitos sobre a obra, permanecendo a mesma de total propriedade do autor.

4.7 Participantes menores de 18 (dezoito) anos terão obrigatoriamente seu cadastro validado no Festival perante o aval de seu representante legal. A autorização pelo responsável legal é automática ao preencher os dados como responsável pela inscrição, com cópia da carteira de identidade do representante legal, conforme solicitado no formulário de inscrição localizado no site www.oteliodrebes.com.br/festivalencantar/inscricao.

4.8 A organização poderá, a qualquer momento, solicitar que o representante legal e responsável pela inscrição do menor de idade ou do adulto portador de alguma síndrome, apresente declaração registrada em cartório que comprove o vínculo.

4.9 Toda a inscrição deverá ter um responsável pelo preenchimento dos dados, sendo que quando, houver menor de 18 anos (dezoito) anos e/ou portador de alguma síndrome poderá a qualquer momento ser solicitado pela organização do Festival a documentação que comprove a representação legal do(s) menor(es) de idade e/ou portador(es) de alguma síndrome.

4.10 Ao finalizar a ficha de inscrição, o responsável receberá automaticamente, no e-mail cadastrado, uma confirmação. Em caso de não recebimento da confirmação, é necessário entrar em contato com a coordenação do Festival. Salientamos a necessidade de, primeiramente, verificar a sua caixa de SPAM.

4.11 A veracidade das informações declaradas na ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do responsável pela inscrição, sendo causa para desclassificação do candidato.

4.12 A coordenação do Festival enCantar não se responsabiliza pelo não recebimento de eventuais inscrições enviadas, ainda que em decorrência de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado no envio.

5. DOS CRITÉRIOS DECLASSIFICAÇÃO

A avaliação dos vídeos observará os critérios estabelecidos neste regulamento e terá caráter seletivo e eliminatório para a próxima fase do Festival enCantar que será por votação popular.

5.1 Vídeos que possuírem mais de 03 (três) minutos e 30 (trinta) segundos serão eliminados.

5.2 É necessária a apresentação do artista na abertura do vídeo, informando NOME, CIDADE, NOME DA MÚSICA E NOME DO COMPOSITOR.

5.3 Músicas contendo palavras e/ou palavrões considerados ofensivos serão

previamente desclassificadas (incitação ao crime, ofensas diretas ou indiretas, citações de baixo calão, e ofensas de cunho político), não cabendo nenhum tipo de contestação ou reclamação por parte do inscrito.

5.4 As inscrições devem ser feitas por envio do link, em modo não listado, do vídeo de até 03 (três) minutos e 30 (trinta) segundos de duração (ver ficha de inscrição) diretamente para www.oteliodorebes.com.br/festivalencantar/inscricao do YouTube.

5.5 Inscrições com vídeos que já foram postados ou divulgados previamente serão desconsideradas.

5.6 O não preenchimento dos dados solicitados como obrigatórios na ficha de inscrição acarretará na desclassificação do participante.

5.7 A análise do material de TODOS os inscritos será feita através de uma seleção técnica, neutra e imparcial, contratada pelo Festival enCantar, não cabendo nenhum tipo de reclamação ou contestação sobre as decisões tomadas.

5.8 A seleção técnica irá avaliar em todas as inscrições a afinação, interpretação e habilidade com instrumento (se houver).

5.9 Quando a música for autoral, a seleção técnica irá avaliar a afinação, interpretação, habilidade com instrumento (se houver), letra e composição.

5.10 Todas as informações sobre o Festival e suas evoluções serão fornecidas no site www.oteliodorebes.com.br e nas redes sociais @oteliodorebes.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PELO VOTOPOPULAR

6.1 As classificações serão oficialmente divulgadas no site www.oteliodorebes.com.br/festivalencantar e nas redes sociais @oteliodorebes.

6.2 Os participantes classificados na fase classificatória, conforme citado no item 5 (cinco), irão para votação popular no site www.oteliodorebes.com.br/festivalencantar, conforme as fases conquistadas e

divulgadas conforme cronograma (item7).

FASE VOTO POPULAR	CRITÉRIO
Fase 1 (um)	Os 50% (cinquenta por cento) primeiros participantes, de cada categoria, com mais votos na Fase 1 (um) passam para a Fase 2 (dois).
Fase 2 (dois)	Os 30 (trinta) primeiros participantes, de cada categoria, com mais votos na Fase 2 (dois) passam para a Fase 3 (três).
Fase 3 (três)	Os 3 (três) primeiros participantes, de cada categoria, com mais votos na Fase 3 (três) passam para a Fase 4 (quatro).
Fase 4 (quatro) – FINAL	A classificação na Fase 4 (quatro) – FINAL se dará através do 1º, 2º e 3º colocados, por categoria, conforme a quantidade de votos recebidos em ordem decrescente.

6.3 Em caso de empate na classificação pelo voto popular, a decisão será realizada por sorteio, com divulgação ao vivo.

7. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA/PERÍODOS
LANÇAMENTO DO FESTIVAL enCantar (2020)	22/08/2020
INSCRIÇÕES	24/08/2020 A
	13/09/2020
FASE CLASSIFICATÓRIA	14/09/2020 A
	29/09/2020
ANÚNCIO DOS CLASSIFICADOS – FASE CLASSIFICATÓRIA	05/10/2020
VOTO POPULAR – FASE 1	06/10/2020 A
	12/10/2020
ANÚNCIO DOS CLASSIFICADOS – FASE 1	17/10/2020
VOTO POPULAR – FASE 2	18/10/2020 A
	24/10/2020
ANÚNCIO DOS CLASSIFICADOS – FASE 2	29/10/2020
VOTO POPULAR – FASE 3	30/10/2020 A
	07/11/2020
ANÚNCIO DOS CLASSIFICADOS – FASE 3	12/11/2020
VOTO POPULAR – FASE FINAL	13/11/2020 A
	22/11/2020
LIVE FINAL – RESULTADO E PREMIAÇÃO	22/11/2020

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Os 30 (trinta) participantes de cada categoria que receberem mais votos na Fase 2 (dois), serão premiados com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada um, como forma de reconhecimento pela classificação.

8.2 Considera-se vencedor do prêmio o candidato individual ou a dupla, não sendo o caso de premiação para cada membro da dupla.

8.3 A premiação para o músico vencedor em 1º Lugar, em ambas as categorias, é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada.

8.4 A premiação para o músico vencedor em 2º Lugar, em ambas as categorias, é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada.

8.5 A premiação para o músico vencedor em 3º Lugar em ambas as categorias é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cada.

8.6 Cada finalista também receberá 10 cestas básicas para doar a instituição que indicou na sua inscrição.

8.7 Os valores são líquidos, já descontados os impostos, transferidos para conta bancária de cada músico ou responsável legal do premiado, conforme os dados informados por ele(a).

8.8 Após o evento de premiação, os músicos premiados deverão enviar cópia do CPF, RG e dados bancários, conforme orientações da Equipe do Festival enCantar, no prazo máximo de 3 (três) dias após a divulgação do resultado.

8.9 A coordenação do Festival enCantar terá 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da documentação para realizar as devidas transferências referentes a premiação, desde que os premiados cumpram o envio dos documentos exigidos.

8.10 Poderão ser exigidas a participação dos finalistas no evento de premiação, sendo a ausência motivo de desclassificação. Sendo assim, os finalistas terão

suas despesas (deslocamento e alimentação) pagas pelo Festival enCantar para participar do evento. Ocorrendo alguma alteração sobre o evento, será comunicado com antecedência.

8.11 Os participantes vencedores serão divulgados no evento de premiação, a ser realizado no dia 22 de novembro de 2020, em local a ser definido pela Equipe do Festival enCantar.

8.12 A organização poderá requisitar aos finalistas que, no evento da premiação, realizem uma apresentação ao vivo, sendo a negativa motivo de desclassificação. Neste caso, o Festival não disponibiliza instrumentos, ficando por responsabilidade de cada finalista.

8.13 Os menores de idade, adultos portadores de alguma deficiência e/ou síndrome e que tiverem em sua inscrição um responsável, devem estar acompanhados do mesmo no evento de premiação.

8.14 Considera-se que os termos participante(s), músico(s) finalista(s), finalista(s), refere-se a inscrição, contendo ela um ou dois participantes.

9. DOS DIREITOS AUTORAIS E DA IMAGEM

9.1 Ao se inscreverem neste Festival, os participantes estão, automaticamente, autorizando a marca Otelio Drebes, de forma gratuita, definitiva e irrevogável, a utilizar seu nome, imagem, som de voz, bem como as informações constantes em seu vídeo, em qualquer veículo de mídia impressa, eletrônica e digital para fins de divulgação deste Festival, da marca Otelio Drebes, bem como na imprensa, sem limitação de tempo e sem que o participante possa reclamar qualquer valor pelo direito de imagem, expressamente autorizado.

9.2 Os participantes isentam, expressamente, a marca Otelio Drebes de quaisquer responsabilidades pelo uso não autorizado da imagem de terceiros que eventualmente apareçam em algum dos materiais enviados ao Festival. Dessa

forma, a marca Otelio Drebes não é responsável por quaisquer danos ou prejuízos que decorram de tais usos dados por terceiros aos relatos dos participantes.

9.3 Ao efetuarem suas inscrições, os participantes assumem, automaticamente, plena e exclusiva responsabilidade pelos vídeo-relatos por si enviados, declarando-se titulares exclusivos dos direitos autorais decorrentes de tais relatos e, atestando sua originalidade, bem como que obtiveram as devidas autorizações de uso de imagem, responsabilizando-se por eventuais violações a direitos de propriedade intelectual e/ou direitos de imagem de qualquer pessoa e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a marca Otelio Drebes de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

9.4 Os participantes autorizam, ainda, de forma gratuita, com a efetivação de suas inscrições no Festival, a utilização pela marca Otelio Drebes dos vídeos-relatos enviados, para fins de divulgação do Festival enCatanar e da própria marca Otelio Drebes, bem como para fins de pesquisas e estudos pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de divulgação dos vencedores desta edição do Festival.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A participação no Festival enCantar é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ou valor, pelos participantes, seja qual for sua natureza.

10.2 A participação no Festival enCantar sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste regulamento. Desta forma, o participante, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todas as disposições deste regulamento.

10.3 Caberá aos participantes a responsabilidade exclusiva e integral pelo uso de textos, imagens e outros recursos que acompanhem o seu trabalho.

10.4 Os vídeos ou quaisquer materiais entregues ou enviados pelos participantes não serão devolvidos aos seus autores, cabendo à Equipe do Festival enCantar a decisão de arquivá-los ou descartá-los.

10.5 As decisões tomadas pela seleção técnica, relativas à primeira seletiva das músicas, assim como as decisões, quanto aos casos omissos neste Regulamento, são definitivas, irrecorríveis e de inteira responsabilidade da coordenação do Festival enCantar.

10.6 Caso seja constatado pela seleção técnica ou coordenação Festival enCantar qualquer descumprimento deste Regulamento, o participante será automaticamente excluído do Festival, independentemente do envio de qualquer notificação. Caso o participante seja um dos vencedores, a premiação será transferida para o próximo classificado, dentro das condições válidas e previstas neste Regulamento.

10.7 A coordenação do Festival enCantar prestará esclarecimento de eventuais dúvidas decorrentes deste Regulamento. Casos omissos serão resolvidos pela coordenação, cuja decisão será soberana e contra ela não caberá qualquer recurso.

10.8 O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Festival suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior, caso fortuito, ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Equipe Otelio Drebes e que comprometa a sua realização, de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como inicialmente previsto.

10.9 A participação no Festival enCantar 2020 implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens previstos neste Regulamento.

11. CONTATO EQUIPE FESTIVAL ENCANTAR

11.1 - Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o Festival, os participantes poderão entrar em contato pelo e-mail: festivalencantar@oteliodrebes.com.br ou via *WhatsApp* pelo número (51)999697022.

Porto Alegre, 22 de Agosto de 2020.